



DECRETO Nº 3794/2026, de 15 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 551.894,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

08.002.12.361.8.2049-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$551.894,50

2.540.1070

(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

551.894,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$551.894,50

2.540.1070

(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

551.894,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

CPF: 000.000.000-00

Prefeito

